



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 27 DE MAIO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 116/24)

(VEREADORES ALESSANDRO GUEDES – PT, JOÃO ANANIAS – PT, KEIT LIMA – PSOL, MARCELO MESSIAS – MDB, PASTORA SANDRA ALVES – UNIÃO, SARGENTO NANTES – PP E SILVINHO LEITE – UNIÃO)

Autoriza a criação do Programa Formatura Legal, com o objetivo de custear as festas de formatura dos jovens estudantes da rede pública municipal de ensino.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 27 de maio de 2026, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Formatura Legal, voltado a custear as festas de formatura de jovens estudantes da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica a todos os estudantes concluintes do 9º ano do ensino fundamental e do 3º ano do ensino médio, admitindo-se a exclusão do aluno apenas de forma excepcional por justificativa legal e/ou pedagógica.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará, onde entender necessário, esta Lei para a sua boa aplicação na Cidade de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de maio de 2026.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

RNB/krms